



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 59/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2017 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 59/2017 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede a Rua Anita Garibaldi, nº 2480, Sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550 devidamente inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, representada por sua representante legal Sra. Lidia Mesquita Paino Paim, inscrita no CPF sob o nº 273.127.788-28 e portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

### LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	540	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para menores de 6 meses, de sequência, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 1 NESTLÉ	13,56	7.322,40
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequência, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20

**3.2.1** O valor total do fornecedor é de R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 00 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 59/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.32.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2017.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

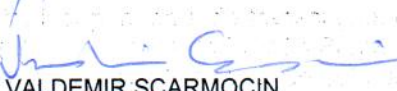
- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 59/2017.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2017,

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME  
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM – Representante Legal

  
VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*Gilberto Guisi*  
GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

*Edenilson Gianini*  
EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: VACCARIN & ALFF – ME – CNPJ 18.574.431/0001-27

#### LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	250	UNID.	FÓRMULA A BASE DE SOJA: Fórmula a base de proteína isolada de soja que contenha todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D, indicado para maiores de 1 ano. Embalagem com 400g.	MILNUTRI SOJA DANONE	47,99	11.997,50
05	50	UNID.	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA INFANTIL: Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia as proteínas do leite de vaca. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem com 800g.	APTAMIL PEPTI DANONE	105,00	5.250,00

Valor total do fornecedor: R\$ 17.247,50 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69

#### LÔTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	UNID.	FÓRMULA ENTERAL: nutrição enteral em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica da diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com 800g.	TROPHIC BASIC - PRODIET	49,80	18.924,00

Valor total do fornecedor: R\$ 18.924,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ 26.640.161/0001-33

#### LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	540	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para menores de 6 meses, de sequencia, com predominância proteica de caseína, adicionada	NESTOGÊNIO 1 NESTLÉ	13,56	7.322,40



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.			
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequencia, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20

Valor total do fornecedor: R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 59/2017.

			de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.			
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequencia, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20

Valor total do fornecedor: R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 59/2017.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.224.000,00	11.100.519,00	5.006.712,76	100,00	4.395.228,38	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.224.000,00</b>	<b>11.100.519,00</b>	<b>5.006.712,76</b>	<b>100,00</b>	<b>4.395.228,38</b>	<b>100,00</b>

Publicado por:  
Marcos Valério Cruz  
Código Identificador:0AA7A0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO XVII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/JUNHO 2017/SEMESTRE  
JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			REGISTROS EFETUADOS EM 2017		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No Semestre	Até o Semestre(b)		
NADA A DECLARAR					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Tijucas do Sul, 31/07/2017

Publicado por:  
Marcos Valério Cruz  
Código Identificador:AD37B4F4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **VACCARIN & ALFF – ME – CNPJ 18.574.431/0001-27**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	250	UNID.	FÓRMULA A BASE DE SOJA: Fórmula a base de proteína isolada de soja que contenha todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D, indicado para maiores de 1 ano. Embalagem com 400g.	MILNUTRI SOJA DANONE	47,99	11.997,50
05	50	UNID.	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA INFANTIL. Fórmula infantil hipoalérgica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia as proteínas do leite de vaca. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem com 800g.	APTAMIL PEPTI DANONE	105,00	5.250,00
Valor total do fornecedor: R\$ 17.247,50 (dezesete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	UNID.	FÓRMULA ENTERAL: nutrição enteral em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica da diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com 800g.	TROPIC BASIC PRODIET	48,90	18.582,00
Valor total do fornecedor: R\$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).						



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ 26.640.161/0001-33

## LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	540	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para menores de 6 meses, de sequência, com predominância proteica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 1 NESTLÉ	13,56	7.322,40
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequência, com predominância proteica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20
Valor total do fornecedor: R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 59/2017.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:9210EA9C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:****MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCAVARO LTDA – CNPJ 82.054.347/0001-81**

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-170

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	CUBO - 75250653	2.940,00	5.880,00
2	1	UNID.	COROA E PINHAO - 75289084	4.569,60	4.569,60
3	1	UNID.	ROLAMENTO - 75289075	288,40	288,40
4	1	UNID.	ROLAMENTO - 75287564	494,90	494,90
5	1	UNID.	ROLAMENTO - 75287565	490,00	490,00
6	1	UNID.	CRUZETA - 75289073	371,00	371,00
7	1	UNID.	PARAFUSO - 79047223	45,50	45,50
8	1	UNID.	RETENTOR - 79102659	30,40	30,40
9	1	UNID.	ROLAMENTO - 79042277	258,30	258,30
10	1	UNID.	ROLAMENTO - 70051997	494,90	494,90
11	1	UNID.	RETENTOR - 70680615	30,40	30,40
12	1	UNID.	RETENTOR - 70631119	25,20	25,20
13	1	UNID.	FLANGE - 75289077	1.377,60	1.377,60
14	2	UNID.	ANEL - 75288953	4,00	8,00
15	2	UNID.	ANEL - 75288931	13,30	26,60
16	4	UNID.	ARRUELA - 79047222	19,60	78,40
17	4	UNID.	CALCO - 79039864	11,90	47,60
18	2	UNID.	PONTA DE EIXO FG - 70684820N	1.860,60	3.721,20
19	2	UNID.	ROLAMENTO - 70684817N	391,23	782,46
20	2	UNID.	PORCA - 70060670N	58,83	117,66
21	2	UNID.	CHAVE DE RODA - 70066986N	26,60	53,20
22	2	UNID.	VEDADOR 98MM - 70653820N	28,00	56,00
23	2	UNID.	VEDADOR 82MM - 70680615	36,40	72,80
24	2	UNID.	VEDADOR DE OLEO CUBO - 70631119N	21,00	42,00
25	2	UNID.	CORRENTE DE TANDEN - 75241029	1.035,31	2.070,63
26	1	UNID.	ENGRENAGEM - 73125509N	2.517,98	2.517,98
27	1	UNID.	PINHAO GIRA CIRCULO FG - 73125501N	1.180,37	1.180,37
28	2	UNID.	CANTO DE LAMINA LARGO - 75241478N	444,64	889,28
29	2	UNID.	LAMINA AR I	1.334,48	2.668,96
30	20	UNID.	PARAFUSO DA LAMINA 5/8 X 2.1/4 - 8321373N	3,78	75,60
31	20	UNID.	PORCA DA LAMINA - 8321374N	1,26	25,20
32	2	UNID.	SUPORTE - 75243732N	137,29	274,40
33	2	UNID.	PLANETARIA - 79048437	735,00	1.470,00
34	3	UNID.	SATELITE - 79048436	1.075,20	3.225,60
35	10	UNID.	DISCO - 75289062	264,60	2.646,00
36	10	UNID.	DISCO - 75289063	189,00	1.890,00
37	2	UNID.	FILTRO DA TRANSMISSÃO - 73162722	190,40	380,80
38	1	UNID.	FLANGE AÇO - 75289465N	1.621,20	1.621,20
39	1	UNID.	RETENTOR - 75288881	119,00	119,00
40	1	UNID.	RETENTOR DE BORRACHA - 75288501N	58,80	58,80
41	1	UNID.	TENDOR DE CORREIA - 75286312	674,80	674,80